



# **Plano de Actividades da Estrutura Local de Apoio Alentejo Central 2015/2017**

**ELA\_AC**



## 1// Introdução

De acordo com a Portaria n.º 56/2015 de 27 de Fevereiro, na arquitetura do **PDR 2020**, à área relativa ao «Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima», corresponde uma visão da estratégia nacional para o desenvolvimento rural, no domínio da melhoria da gestão dos recursos naturais e da proteção do solo, água, ar, biodiversidade e paisagem.

A ação n.º 7.3, «Pagamentos Rede Natura» tem como objetivo restaurar, valorizar e proteger a biodiversidade no âmbito da **rede ecológica comunitária, denominada Rede Natura 2000**, e compreende dois apoios, designados «Pagamento Natura» e «Apoios zonais de carácter agroambiental».

Os «Apoios zonais de carácter agroambiental» visam, numa lógica de gestão ativa, dar continuidade a algumas Intervenções Territoriais Integradas que tiveram significativa adesão no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente relativo ao período 2007-2013, permitindo de uma forma eficaz e focada responder aos objetivos de conservação de zonas inseridas na Rede Natura 2000 com valores naturais específicos.

A ação n.º 7.3, «Pagamentos Rede Natura», compreende os seguintes apoios:

- a) «Pagamento Natura»;
- b) «Apoios zonais de carácter agroambiental».

Os Apoios Zonais de Carácter Agro-ambiental previstos prosseguem os seguintes objetivos, segundo o Artigo 14º da Portaria:

- a) Restaurar, valorizar e proteger a biodiversidade no âmbito da Rede Natura 2000;
- b) Apoiar os agricultores que, numa lógica de gestão ativa, assumam compromissos agroambientais em zonas inseridas na Rede Natura 2000 com valores naturais específicos.

Os «**Apoios Zonais (AZ) de carácter agroambiental**» objeto de apoio no âmbito da ação n.º 7.3, «Pagamentos Rede Natura», são os seguintes:

«AZ Castro Verde», que compreende o apoio «**Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio**»;

«AZ Outras Áreas Estepárias», que compreende o apoio designado «Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio».

Por outro lado matérias como:

Ambição legítima, desde que ética, de aumentar a produção na procura do aumento do rendimento da exploração agrícola.

Necessidade urgente de travar a acelerada destruição, da biodiversidade e do manancial de alimentos saudáveis (água, ar e solos incluídos).

Verdadeira remuneração dos recursos naturais e diferenciação positiva na atribuição de subsídios que tardam, a escolha dos consumidores nas opções de compra dos alimentos e o desinteresse de alguns decisores.

O **Greening+** (diversificação de culturas, superfícies de interesse ecológico e manutenção das pastagens permanentes) e a nova classificação das áreas agrícolas (cortiça e pinhão), pousios e pastagens, mecanização e erosão dos solos, sementes (certificadas e tradicionais).

São temas que também requerem a atenção desta Estrutura.

## 2// Enquadramento legal

. Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de Setembro . Modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI);

. Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de Outubro . Regras gerais de aplicação dos fundos;

- . Portaria n.º 56/2015, de 27 de Fevereiro . Regime de aplicação da acção 7.3 «Pagamentos Rede Natura» do PDR 2020;
- . Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril . Regime de aplicação da medida «Assistência Técnica»;
- . Portaria n.º 151/2015, de 26 de Maio . Avaliação de incumprimentos para efeitos de aplicação das reduções e exclusões;
- . Portaria n.º 154-A/2015, de 27 de Maio . Regras de cumulação de apoios;
- . Declaração de rectificação n.º 24/2015, de 9 de Junho . 1.ª alteração à Portaria n.º 56/2015;
- . Despacho n.º 9599/2015, de 24 de Agosto . Criação, constituição, obrigações e direitos das ELAs;
- . Portaria 374/2015, de 20 de outubro . 2.ª alteração à Portaria n.º 56/2015.

### 3// Obrigações da ELA

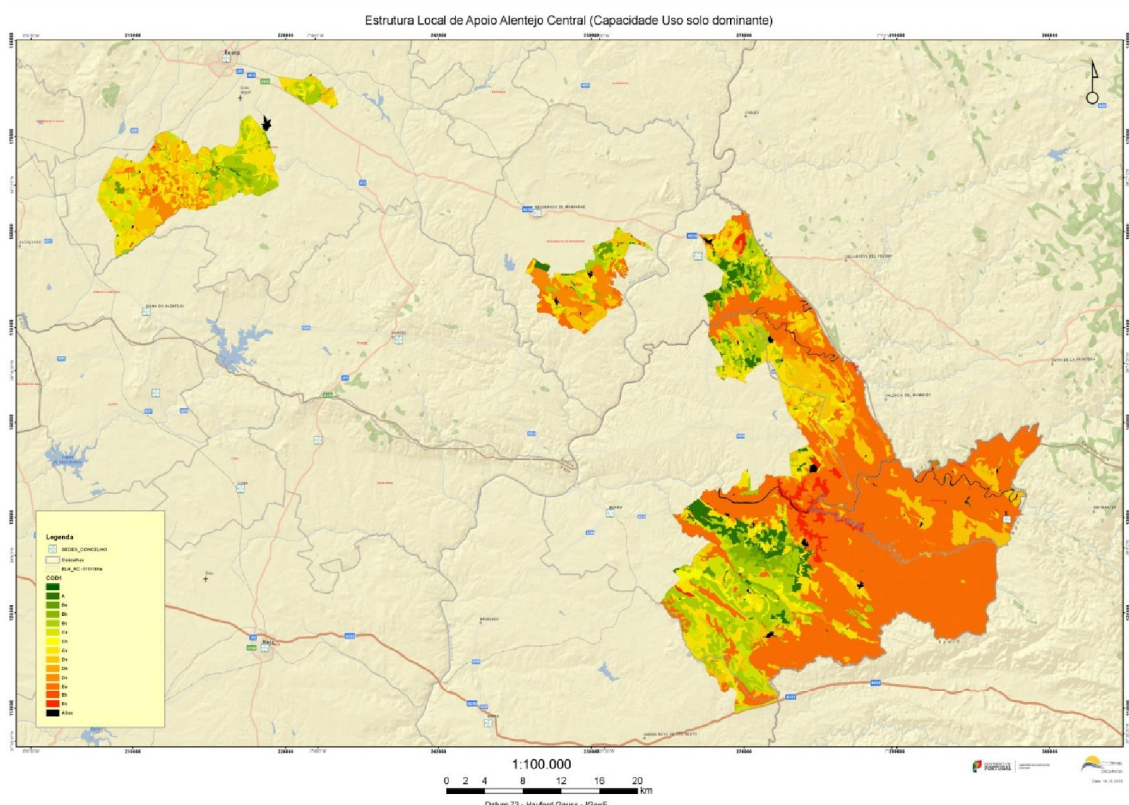
De acordo com o nº 5 do Despacho nº 9599/2015, de 24 de agosto são obrigações da ELA:

- a) Elaborar o respetivo **regulamento interno**;
  
- b) Elaborar um **plano de atividades** que estabeleça as competências e obrigações de cada entidade que constitui a ELA contendo objetivos e resultados, descrição e calendarização das ações, investimentos, montantes financeiros e identificação da entidade que os vai executar;
  
- c) Disponibilizar toda a **informação** relevante, sempre que solicitado:
  - i) Aos beneficiários do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020): Ação n.º 7.3. «Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental» e Ação n.º 7.11 «Investimentos não produtivos»;
  - ii) À AG PDR 2020;
  - iii) Ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I. P.);
  
- d) Garantir a prestação adequada de informação e **apoio técnico a todos os potenciais beneficiários** do PDR 2020, ação n.º 7.3. «Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental» e ação n.º 7.11 «Investimentos não produtivos»;
  
- e) Assegurar os meios humanos, técnicos e administrativos adequados e qualificados para a prestação do serviço;
  
- f) Manter um sistema de informação que permita proceder ao acompanhamento dos processos;
  
- g) Elaborar anualmente o seu **relatório de atividades**, de acordo com modelo divulgado pela AG PDR2020.

### 4// Abrangência territorial

A abrangência territorial na respectiva área de intervenção está definida no anexo ao Despacho de constituição:

- Actuação na área geográfica delimitada pelo polígono resultante da sobreposição das ZPEs de Évora (PTZPE0055), Reguengos (PTZPE0056) e Mourão/Moura/Barrancos (PTZPE0045) e do SIC Moura/Barrancos (PTCON0053), com uma área total de **111.118ha**.



## 5// Constituição de Núcleos

Por decisão da Ela foram constituídos dois Núcleos, atendendo às suas características e proximidade:

<b>I</b>	<b>Núcleo de Évora /Reguengos</b> . ZPE Évora e ZPE Reguengos
<b>II</b>	<b>Núcleo de Mourão/ Moura / Barrancos</b> - ZPE de Mourão/Moura/Barrancos e SIC de Moura/Barrancos

## 6// Composição da Estrutura Local de Apoio

ENTIDADES	REPRESENTANTES
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL)	Afonso Callapez Martins Manuel Francisco Duarte Domingos Ortega Cláudio José Joaquim Oliveira Maria Leonor Fernandes
Instituto Conservação Natureza e Florestas. IP (ICNF I.P.)	Raquel Ventura João Carlos Claro
Liga para a Protecção da Natureza (LPN)	Sónia Fragoso Rita Alcazar Eduardo Santos
Associação de Jovens Agricultores do SUL (AJASUL)	Olga Ramalho Passanha Maria da Conceição Vidigal
Cooperativa Agrícola de Moura e Barrancos (CAMB)	Luis Saraiva Crisóstomo Francisco Valente Gil

### 6.1 Núcleos

I	II
DRAP	DRAP
ICNF	ICNF
LPN	LPN
AJASUL	CAMB

### 7// Áreas Classificadas da ELA É Alentejo Central

Importa referir que a área de intervenção desta ELA engloba um conjunto de Áreas Classificadas fundamentais para a conservação de uma série de espécies da avifauna protegida e alvo de orientações de gestão no âmbito do Plano sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho.

#### **Zona de Proteção Especial de Évora (PTZPE0055)**

Esta ZPE é constituída por duas áreas de 13521,09 ha e 1186,32 ha respectivamente. Trata-se de áreas essencialmente agrícolas, predominando o cultivo de cereais em regime extensivo. Ocorrem também algumas áreas de regadio, bem como olivais e vinhas.

Tem sobretudo importância devido à sua localização, fazendo parte de um corredor de áreas geograficamente intermédias entre as áreas mais importantes para a conservação das aves estepárias a Sul e a Norte. Esta área alberga uma comunidade variada de aves estepárias que, para além da abetarda (*Otis tarda*), o sisão (*Tetrax tetrax*) e o francelho (*Falco naumanni*), inclui ainda o cortiçol-de-barriga-preta (*Pterocles orientalis*), o tartaranhão-caçador (*Circus pygargus*), o alcaravão (*Burhinus oedichnemus*), a perdiz-do-mar (*Glareola pratincola*), a calhandra (*Melanocorypha calandra*) e o rolieiro (*Coracias garrulus*). Destaca-se ainda por ser uma das quatro áreas de invernada do grou (*Grus grus*) no nosso país.

#### **Zona de Proteção Especial de Reguengos (PTZPE0056)**

Com 6042,69 ha de área essencialmente agrícola, nesta ZPE predomina o cultivo de cereais em regime extensivo ou semi-intensivo, sendo as pastagens aproveitadas para pastoreio de bovinos ou ovinos.

Trata-se de uma área de elevada importância para a conservação do sisão e do cortiçol-de-barriga-negra. De salientar ainda a ocorrência das seguintes espécies alvo de orientações de gestão no Plano Setorial da Rede Natura 2000: abetarda (*Otis tarda*), o tartaranhão-caçador (*Circus pygargus*), o alcaravão (*Burhinus oedichnemus*), a perdiz-do-mar (*Glareola pratincola*), a calhandra (*Melanocorypha calandra*) e a calhandrinha-comum (*Calandrella brachydactyla*).

#### **Zona de Proteção Especial de Mourão/Moura/Barrancos**

Do conjunto das Áreas Classificadas que constituem a área de influência desta ELA, esta é a mais extensa e mais diversificada, situando-se as áreas de maior importância para as aves estepárias nos concelhos de Moura e Mourão.

Com 80608ha esta ZPE é bastante heterogénea, com área agrícola aberta, em que predomina a cerealicultura extensiva, e área ocupada com montados, sobretudo de azinho. As pastagens permanentes, bem como algumas áreas de vinha e de olival, integram este mosaico agrícola.

É uma das áreas mais importantes de invernada do grou em Portugal. As áreas abertas, onde ainda predomina a agricultura extensiva, nos concelhos de Moura e Mourão, são fundamentais para a conservação de uma série de aves dependentes dos agrossistemas ibéricos de feição estepária e também para diversas aves de rapina.

Salienta-se a importância desta ZPE para a conservação das seguintes espécies de aves alvo de orientações de gestão no âmbito do PSRN2000: cegonha-preta (*Ciconia nigra*), abutre-preto (*Aegypius monachus*), tartaranhão-caçador (*Circus pygargus*), águia-real (*Aquila chrysaetos*), águia-imperial (*Aquila adalberti*), águia-de-bonelli (*Hieraaetus fasciatus*), peneireiro-cinzento (*Elanus caeruleus*), grou (*Grus grus*), sisão (*Tetrax tetrax*), abetarda (*Otis tarda*), alcaravão (*Burhinus oedichnemus*), perdiz-do-mar (*Glareola pratincola*), calhandra-real (*Melanocorypha calandra*) e cortiçol-de-barriga-preta (*Pterocles orientalis*).

#### **7.1 Situação de Referência**

Não existe uma situação de referência para a maioria das espécies anteriormente elencadas, uma vez que não têm sido realizados censos dirigidos a essas mesmas espécies, pelo que seria fundamental a aquisição de serviços para trabalhos de monitorização.

O conhecimento das populações e dos seus locais de reprodução e alimentação, permite direccionar os meios necessários à sua conservação, condicionando por um lado e apoiando a implementação de medidas de salvaguarda por outro.

Na ZPE de Mourão/Moura/Barrancos não será possível apontar sequer uma situação de referência para a maior parte das espécies que levaram à classificação daquela área como ZPE.

#### Situação de referência em 2014-2015 por ZPE

Espécie	ZPE de Évora	ZPE de M/M/B	ZPE de Reguengos
<i>Circus pygargus</i>	0 . 2 casais	Raro	Raro
<i>Grus grus</i>	600 . 800 indivíduos	Comum	-
<i>Tetrax tetrax</i>	Pouco comum	Comum	Comum
<i>Otis tarda</i>	4 . 11 indivíduos	Pouco comum	0 . 2 indivíduos
<i>Burhinus oediconemus</i>	Pouco comum	Pouco comum	-
<i>Glareola pratinctola</i>	Pouco comum	Pouco comum	-
<i>Melanocorypha calandra</i>	Pouco comum	Pouco comum	-
<i>Pterocles orientalis</i>	0 . 3 indivíduos	Pouco comum	46 . 65 indivíduos

(Fonte: ICNF)

#### 8// Acções a desenvolver

Formação (interna) de consolidação da informação, preparatória das acções de divulgação futuras, com consulta a especialistas e reunião geral das Elas para intercâmbio das Elas com visita de demonstração ao Centro de Educação Ambiental do Vale Gonçalves (LPN).

Criação de uma rede com os técnicos envolvidos na submissão dos pedidos únicos (salas de atendimento) com acções de sensibilização dos Apoios Zonais.

Acções de aprofundamento do conhecimento/levantamento do território, pelas entidades especializadas (ICNF, LPN, SPEA) com sensibilização dos proprietários/agricultores e candidatura no PDR 2020 (monitorização da comunidade de aves estepárias e estudo do impacto dos compromissos na economia das empresas agrícolas).

Desenvolvimento de trabalho de cartografia de apoio com base nos dados conhecidos e fornecidos (IFAP) e criação de uma base de dados.

Acção de divulgação à zona, em territórios de grande importância para a avifauna e acções cirúrgicas em áreas de extrema sensibilidade, ambas com o envolvimento dos agricultores.

Resposta a pedidos de informação e assistência técnica e acompanhamento dos compromissos dos beneficiários (Editais, Normativos, mobilizações, novas vedações, etc.).

Aquisição de equipamento informático indispensável ao regular funcionamento das reuniões, construção de *site* e de material com publicidade e de apoio às reuniões (*coffee break* e *catering*).

#### 9// Tipologia de despesas elegíveis

Código	Tendo em consideração o disposto na alínea j) do art.º 4.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril, no âmbito das atividades a desenvolver pelas ELA, as despesas elegíveis, das referidas no art.º 5.º da mesma Portaria, são:
a)	Remunerações e outras prestações de natureza salarial, encargos sociais e outras despesas associadas de técnicos imputados à ELA
b)	Despesas com deslocações relativas tanto às ações de divulgação, como às atividades de apoio técnico aos beneficiários, bem como para a participação em reuniões
c)	Despesas com formação e capacitação dos recursos para as atividades desenvolvidas no âmbito da ELA (formação), até ao limite de 5% do montante total afeto ao funcionamento da ELA
d)	Despesas relacionadas com a organização de reuniões
e)	Aquisição de bens e serviços, incluindo o desenvolvimento aplicacional, nos domínios das comunicações, da Internet, multimédia, publicidade, divulgação e sensibilização
f)	Encargos com economato e consumíveis de impressão
g)	Equipamento fotográfico e equipamentos informáticos, até ao limite de 5% do montante total afeto ao funcionamento da ELA e despesas com infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação, de comunicação e de monitorização
h)	Outras despesas com a aquisição de bens e serviços indispensáveis à boa execução das ações previstas no Plano de Atividades da ELA aprovado.

#### 10// Plano de Atividades 2015/2017 e Candidatura à Assistência Técnica do PDR 2020

O plano de atividades 2015/2017 que ascende a 75.281,35 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um euros e trinta e cinco cêntimos) estabelece as competências e obrigações de cada entidade que constitui a ELA e contem as metas, descrição e calendarização das ações, investimentos, montantes financeiros e identificação da entidade que os vai executar, para posteriores candidaturas individuais à Medida 7 «Assistência Técnica» do PDR 2020 (Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril). Encontra-se nos anexos I e II do presente documento.